



## NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

### Artigo 1.º | Entidade Promotora

O “Sorteio de Natal - Amarante, um conto de Natal” é uma iniciativa da Associação Empresarial de Amarante.

### Artigo 2.º | Objetivo da Iniciativa

Pretende-se incentivar ao consumo interno, fazendo face à quebra no setor de comércio, serviços, hotelaria e restauração durante o combate à pandemia Covid-19.

### Artigo 3.º | Duração da Iniciativa

A iniciativa “Sorteio de Natal - Amarante, um conto de Natal” decorre entre 1 e 31 de dezembro de 2021, seguindo-se a fase de utilização dos vouchers de 10 de Janeiro até 31 de março de 2022 e até 30 de abril de 2022 os respetivos reembolsos às empresas aderentes.

### Artigo 4.º | Condições de Participação

4.1. Pode participar na iniciativa todo o comércio de rua, lojas de prestação de serviços, hotelaria, restauração e operadores turísticos. Excluem-se grandes superfícies comerciais, entidades bancárias, seguradoras, imobiliárias ou semelhantes, farmácias ou semelhantes.

4.2. As inscrições deverão ser feitas presencialmente na sede da Associação Empresarial de Amarante ou através do preenchimento do formulário online disponível em [www.aeamarante.pt](http://www.aeamarante.pt).

4.3. O período de inscrições tem início no dia 24 de novembro de 2021 e decorre até 15 de dezembro de 2021.

4.4. Esta iniciativa não tem qualquer custo para os participantes.

4.5. Serão entregues, a cada empresa aderente, os seguintes materiais:

a) Documento com as normas de participação;

b) Cartaz promocional para colocação nas montras ou outro local com potencial de marketing da iniciativa;

c) Bilhetes de participação.



4.6. Os estabelecimentos aderentes deverão estar, durante toda a iniciativa, devidamente identificados com o cartaz, colocado em local visível na montra ou porta do estabelecimento.

4.7. As empresas aderentes poderão recolher novos bilhetes de participação sempre que necessário, durante a iniciativa, na sede da Associação Empresarial de Amarante.

## **Artigo 5.º | Forma de Participação**

5.1. Poderão participar no concurso todas as pessoas singulares, com idade superior a 18 anos, que realizem as compras nas empresas aderentes.

5.2. Excluem-se do ponto anterior:

- a) Os proprietários das empresas aderentes com talões de compras realizadas na própria empresa;
- b) Gerentes das empresas aderentes com talões de compras realizadas na própria empresa.

## **Artigo 6.º | Forma do Concurso**

6.1. Nas compras efetuadas nas empresas aderentes à iniciativa, o cliente tem direito ao seguinte número de bilhetes de participação:

- a) De 10€ a 25€ em compras - 1 bilhete de participação;
- b) Mais de 25€ a 50€ em compras - 2 bilhetes de participação;
- c) Mais de 50€ a 150€ em compras - 3 bilhetes de participação;
- d) Mais de 150€ em compras – 4 bilhetes de participação.

6.2. A empresa deverá entregar o bilhete de participação ao cliente, devidamente assinado, agrafando a respetiva fatura ou talão de compra, até ao máximo de 4 bilhetes de participação por compra.

6.3. As empresas aderentes devem obrigatoriamente, entregar o número de bilhetes de participação respeitante ao valor da compra.

6.4. As empresas deverão colocar o número da fatura correspondente na parte do bilhete de participação que fica na sua posse.



## Artigo 7.º | Prémios

7.1. Será efetuado um sorteio com os seguintes prémios, correspondentes a um valor global de 5.000,00 € (cinco mil euros):

Prémios sorteados:

- 1 conjunto de vouchers no valor de 500€
- 2 conjuntos de vouchers no valor de 250€
- 3 conjuntos de vouchers no valor de 100€
- 74 vouchers no valor de 50€

## Artigo 8.º | Sorteio

8.1. São consideradas válidos para o sorteio apenas os bilhetes de participação que reúnam os seguintes elementos:

- a) Identificação do respetivo estabelecimento;
- b) N.º da fatura correspondente.

8.2. A Associação Empresarial de Amarante procederá à recolha dos bilhetes de participação nos estabelecimentos aderentes seus Associados, nos dias 3, 4 e 5 de janeiro.

8.3. Os estabelecimentos aderentes, não associados AEA, deverão entregar os bilhetes até dia 5 de janeiro, na sede da Associação Empresarial de Amarante.

8.4. No dia 6 de janeiro, ao final da tarde, será efetuado o sorteio.

8.5. O sorteio será organizado pela Associação Empresarial, sendo realizado de acordo com as normas legais em vigor e obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Os bilhetes de participação serão recolhidos em urnas fechadas e abertas apenas na hora do sorteio;
- b) O sorteio ocorrerá na presença de pelo menos dois representantes da Associação Empresarial de Amarante;
- c) Os prémios serão sorteados por ordem crescente, primeiro os prémios de 50€, 100€, 250€ e por fim 500€;

8.7. Não serão aceites para sorteio os bilhetes de participação que:



- a) Não estejam devidamente identificados;
- b) Não estejam legíveis;
- c) Não se encontrem carimbados ou rubricados pela empresa aderente;
- d) Estejam em mau estado ou danificadas.

## **Artigo 9.º | Divulgação dos Resultados**

9.1. A lista de premiados será publicada pela Associação Empresarial de Amarante no em [www.aeamarante.pt](http://www.aeamarante.pt) e [www.facebook.com/aeamarante](http://www.facebook.com/aeamarante)

9.2. A participação nesta iniciativa implica a aceitação da divulgação do nome do beneficiário no caso de bilhete de participação premiado para efeitos de transparência do concurso.

## **Artigo 10.º | Vouchers**

10.1. Após o sorteio, o participante deverá deslocar-se à Associação Empresarial de Amarante para levantar o voucher correspondente ao prémio, até ao dia 15 de fevereiro de 2022.

10.2. Para o levantamento do voucher, deve ser apresentado o bilhete de participação premiado, bem como, o comprovativo da compra que lhe deu origem devidamente agrafado.

10.3. Os vouchers podem ser utilizados nos estabelecimentos aderentes, entre o dia 10 de janeiro e 31 de março de 2022, numa compra de valor igual ou superior.

10.4. Os proprietários dos estabelecimentos aderentes devem deslocar-se à associação empresarial para trocar os vouchers pelo valor correspondente, até 30 de abril de 2022.

10.5. A associação restituirá o valor em numerário ou por transferência no prazo de 5 dias úteis após a entrega do voucher.

## **Artigo 11.º | Disposições Finais**

11.1. A participação das empresas e concorrentes na iniciativa "Sorteio - Amarante, um conto de Natal" implica a aceitação sem reservas de todas as disposições deste regulamento.

11.2. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Associação Empresarial de Amarante.